



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO GOVERNADOR

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/ 2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA **PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA**, NOS TERMOS DO **PADRÃO Nº 01/2002**, NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO SEI-GDF Nº 04002-00000391/2019-11

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES- UnDF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP 70.636-000, neste ato representada por Simone Pereira Costa Benck, na qualidade de Reitora da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, conforme Decretos de 28 de março de 2022, DODF nº 60, de 29 de março de 2022, pág. 18, denominada CONTRATANTE e a Sociedade Empresária Limitada, **PRIMASOFT INFOMÁTICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 69.112.514/0001-35, com sede na R. Augusto Edson Ehlke, 290 – Jd. Apolo II – São José dos Campos/SP, E-mail: contratos@prima.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique Barreto, na qualidade de Administrador da Sociedade.

1.2. Em face da Lei Complementar nº 587, de 26 de julho de 2021 e Decreto 42.333, de 26 de julho de 2021, resolve-se:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL – FUNAB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 19352609/0001-58 para a Universidade do Distrito Federal - UnDF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 43.061.297/0001-08, a partir do dia **01/01/2022**.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente Termo tem por motivação a necessidade do objeto contratual pela Universidade do Distrito Federal - UnDF, nos termos do Despacho - GAG/CEIUNDF/BCE (Doc. SEI nº 77419284).

Pelo **Distrito Federal**:

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK
UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Pela **Contratada**:


HENRIQUE BARRETO
PRIMASOFT INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.1704100-7, Reitor(a) pro Tempore**, em 01/04/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **83225271** código CRC= **EECA5F4B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Parque Tecnológico BIOTIC - Granja do Torto Lote 4 - 2º andar - Bairro Granja do Torto - CEP 70636-000 - DF

34528865